



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 439, DE 2012

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001.000505/2012 e o contido no Memorando nº 15/2012-CPSPAD,

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a instauração de Sindicância para apurar os fatos apontados nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º DESIGNAR, como Presidenta Interina da comissão que irá conduzir o presente processo, a servidora Elenice Alves Leite Borges, Consultora Técnico-Legislativa.

Art. 3º O prazo para apuração do fato de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de agosto de 2012.


Deputado PATRÍCIO
Presidente